

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 20

EDITAL Nº 03/2019

A **Escola de Ensino Médio André Cartaxo**, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 173, de 09 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na abrangência desta Coordenadoria.

1. DA SELEÇÃO

- **1.1.** A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
 - Licença para tratamento de saúde;
 - Licença à gestante;
 - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - Trato de interesse particular;
 - Para incentivo à formação profissional;
 - Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.
- 1.2. A Seleção obedecerá a uma única etapa:
 - Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola constante neste edital.
- 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL
- **3.1** A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- **3.2** Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E. de 15 de julho de 2011.



4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola e serão realizadas nos dias 05 de agosto de 2019 na sede da própria escola, no horário de 14h00min às 20h00min e 06 de agosto de 2019 das 7h30min às 11h25.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexo I e VI,** parte integrante deste Edital.
- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Curriculum Vitae padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- **5.2.1.** Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- **5.2.2.** O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- **5.3.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- **5.3.1.** Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações



prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

- 5.4 O candidato poderá se inscrever para a respectiva Escola.
- 5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- **5.6** No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1 A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 50 pontos.
- **6.2** Essa etapa compreenderá análise de *Curriculum Vitae* de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.
- **6.2.1** A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- **6.2.2** Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitandos e ao valor máximo de 50 pontos.
- 6.2.3 Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- **6.2.4** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- **b)** cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- **6.2.5** Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- **6.2.6** Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.



- **6.2.7** Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- **6.2.8** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae.
- **7.2** Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae*.
- **7.3** A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, no dia **08/08/2019**.
- 7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) maior tempo de experiência no Magistério;
- d) maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do Currículo Vitae;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:
- a) indeferimento de inscrição;



- b) resultado da Avaliação do Curriculum Vitae;
- c) resultado preliminar da Seleção.
- 10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.
- 10.3 Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das 17h00min às 20h00min e das 7h30min às 17h00min.
- **10.4** O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site da CREDE.
- **10.5** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- **b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar Nº 173/2017;
- **g)** declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- **11.3** Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos serão informados, no dia **08/08/2019**, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede20.seduc.ce.gov.br.
- **12.2** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.



- **12.3** Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- **12.4** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- **12.5** Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 173/2017;
- **12.6** Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Mauriti, 05 de agosto de 2019

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a)

Neusimar Felipe dos Santos

DIRETORA MAT.: 978427-1-K DOE: 15/05/2018



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime



regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	
 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato 	30	30	
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	15	15	
 Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer №. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE). 	15	15	
 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva. 	15	15	
 Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata. 	10	10	
9. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	06	06	
10.Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato com a disciplina para a qual concorre, limitado a 1 (um) curso.	02	02	
11.Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) limitado a 1 (um) curso.	01	01	
 Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. 	02	04	
 Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. 	01	02	
14. Experiência de trabalho no exercício da função docente, na disciplina para a qual concorre sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano.		02	
15. Experiência de trabalho no exercício da função docente no ensino médio, na disciplina para a qual concorre sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por	01	03	

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

documentos a seguir relacion mediante cópias em anexo inscrição, numeradas e orde	, candidato(a) à função de F número de inscrição é, apr ilidade o preenchimento das informações e que onados são verdadeiros e válidos na forma da o autenticadas em cartório e/ou com atesto do enadas, num total de folhas, que co tribuição de pontos através da análise curricular pota na Prova de Títulos.	Lei, sendo comprovados órgão responsável pela empõem este Currículo
Nome do curso (Título de serem cumulativos.	01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 01 (um) 1	ī́tulo em virtude de não
9. Curso de Pós Graduação	Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado).	
	Nome do curso/Universidade	Carga horária
9.1		
10. Curso de Pós Graduação	o Lato Sensu (Especialização).	
	Nome do curso/Universidade	Carga horária
10.1		
11. Curso de Pós Graduação	o Lato Sensu (Especialização) limitado a 1 (um)	curso.
	Nome do curso/Universidade	Carga horária
11.1		
12 . Curso de Capacitação correla (dois) cursos.	ato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02
	Nome do curso	Carga horária
12.1		
12.2		



(dois) curs	os.			
		Nome do curso		Carga
13.1				horária
		,		
13.2				
11 Eyna	riôncia do trabalho r	o overejoje de função debente, no di	soinling nors a s	wal cancerra no
sala de a	nencia de trabalho i aula, inclusive estági	io exercício da função docente, na dis os e serviços voluntários, mínimo de	scipiiria para a d 1 (um) ano limit	_l uar concorre, na ado a 05 (cinco
anos, sei	ndo 1,0 ponto por and	D.	r (dill) dilo milli	ado a oo (oirioo
		ome da escola/Universidade		Tempo
				(anos)
14.1				
14.2				
14.3				
14.4			,	
14.5			<u> </u>	
			de	de 2019
		Assinatura do candidato		
		risomatara do canaldato		
Recebido	e conferido por:			
CCCDIGC	e comendo por			



ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

	FICHA	DE INSCRIÇÃO	Nº		
DADOS PESSOAIS					
NOME: DATA DE NASCIMENT ENDEREÇO: CIDADE: TELEFONE RESIDENC EMAIL: CPF: TÍTULO DE ELEITOR: CERT. DE RESERVIST	CIAL:	_ESTADO: RG: PIS/PASEP:_	BAIRRO CE CELULAR: SEÇÃO:	O: EPORG.E ZC	XP
DADOS SOBRE FORM	AÇÃO PROFIS	SIONAL-LICEN	CIATURA		
QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO:					
CASO ESTEJA CURSA			INCOMPLETO		
				de	de 2019.
	,	Assinatura do Ca	ındidato		
QUANTIDADE DE FOLI	HAS APRESEN	ITADAS PELO (CANDIDATO		



ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	N°. DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO (A) CANDIDATO(A):		
RG:	Órgão Expedidor:		
Apresentar este comprovante e	e o RG no dia da análise curricular.		
	·,	de	de 2019
	Responsável pela inscrição		



ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

CARÊNCIAS

MUNICÍPIO: Mauriti

ESCOLA: E.E.M. André Cartaxo

CARÊNCIAS

Série	Turma	Turno	Disciplina	Carga Horária de Regência
2ª	В	MANHÃ	PORTUGUÊS	4
2ª	С	MANHÃ	PORTUGUÊS	4
2ª	D	TARDE	PORTUGUÊS	4
2ª	В	MANHÃ	REDAÇÃO	1
2ª	С	MANHÃ	REDAÇÃO	1
			TOTAL	14



ANEXO VII - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2019

CRONOGRAMA

ETAPAS/DATAS/HORÁRIOS

Inscrições: 05/08/2019 das 14h00min às 20h00min e 06/08/19 das 7h30min às 11h25.

Análise de Currículo: 05/08/2019 das 18h00min ás 21h30min e 06/08/19 das 7h30 às 14h00min.

Resultado Preliminar: 06/08/2019 a partir das 16h00min.

Interposição de Recurso: 06/08/2019 das 17h00min às 20h00min e 07/08/2019 das 7h30min às

11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Resultado Final: 08/08/2019 a partir das 8h30min